



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Verdade, Bem, Belo

LEI Nº 642/89

DE 15 DE JUNHO DE 1.989.

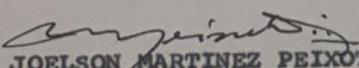
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
O CENTRO COMUNITÁRIO RURAL'
DO BOQUEIRÃO.=-.-=-.-.-.-

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim, em sessão ordinária realizada no dia 21 de Março de 1989, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA o Centro Comunitário Rural do Boqueirão, entidade fundada em 22 de Novembro de 1985 com sede e foro no Município de Jardim-MS, registrado no Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jardim, em 03 de Março de 1986.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM-MS EM, 15
DE JUNHO DE 1.989.


DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL